



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**1 – DO OBJETO:**

Aquisição de mobiliário para os ambientes que compõe a Presidência deste TRE (Gabinete, sala de reuniões e recepção), para os Gabinetes dos Membros e para o Centro de Capacitação e Inovação.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a aquisição para atender a reforma do conjunto de salas que compõem a Presidência, sendo que o *lay out* atual não mais atende às necessidades da Unidade em termos de adequação, funcionalidade e segurança, tanto de pessoas como de informações, sendo necessária sua reorganização. Cita-se o atual posicionamento do Gabinete do Presidente, em salão devassado com excessivo número de portas que abrem para cinco ambiente distintos, sendo que o ideal seria seu posicionamento em sala mais reservada, em função da atividade desempenhada por seu ocupante.

No que tange à sala destinada às reuniões com autoridades essa possui espaço e mobiliário inadequado e reduzido, sendo que, por vezes, os participantes precisam sentar-se em espaço diminuto, atrás daqueles que já ocupam a mesa de reunião, situação que prejudica as interações. Portanto, precisa ser ampliada e equipada com nova mesa de reunião e ambiente de estar que seja sóbrio e adequado ao recebimento de autoridades.

Registra-se, ainda, a atual localização da sala do Juiz Auxiliar da Presidência, que se encontra posicionada distante do Gabinete do Presidente, dificulta a interlocução de forma adequada e reservada entre as autoridades. Por sua vez, a sala de recepção de pessoas é de tamanho reduzido e não comporta de forma confortável as pessoas que possuem agendamento com o Presidente que, não raro, necessitam aguardar no corredor externo. Nesse sentido, precisa de ampliação e de ambiente de estar que seja sóbrio e adequado ao acolhimento de pessoas que aguardam a audiência com o Presidente.

O mobiliário atualmente utilizado pelo Juiz Auxiliar, Secretaria da Presidência e Assessoria Jurídica é inadequado aos ambientes, onde as pessoas necessitam de melhor acomodação e funcionalidade dentro de padrões ergonômicos modernos, uma vez que tais servidores trabalham em atividades que exigem produtividade de alto padrão e em nível de estresse considerável. Como sabido, um ambiente de trabalho bem estruturado e organizado contribui para o bem estar organizacional.

Sendo assim, tendo em vista a padronização que já vem sendo adotada para outros ambientes da alta direção desta Corte, solicitam-se as providências pertinentes a fim de viabilizar as contratações necessárias ao que se pretende, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública.

Justificativa apresentada no processo SEI nº 0005050-95.2024.6.08.8000 e despacho id. 1222397.

No caso do pedido para os Gabinetes dos membros, o material em questão foi solicitado para o regular funcionamento dos Gabinetes de Membros no 5º andar da Sede do Tribunal, conforme manifestação conjunta dos Gabinetes despacho id. 1126358, processo SEI nº 0000276-22.2024.6.08.8000. Ressalta-se que esta demanda foi originalmente incluída nos autos 0002133-06.2024.6.08.8000, porém restou fracassado no **Pregão Eletrônico nº 90029/2024** (item 1).

Informamos, ainda, que foram incluídos os itens 09 ao 13 (sofá 3 lugares, poltrona em madeira, sofá design orgânico, banqueta e mesa de apoio), haja vista que a licitação foi fracassada, conforme informa a Seção de Licitação, despacho id. 1259549, SEI n 0002667-47.2024.6.08.8000, Pregão Eletrônico nº 90037/2024, para atender à Comissão de Criação e Implantação do Centro de Capacitação e Inovação deste TRE-ES, criada com o objetivo de dar cumprimento à Meta CNJ 2024 nº 9, através do Ato nº 101/2024 – TRE-ES/PRE/DG/SGP/COPE/SRFF (Processo SEI nº 0001198-63.2024.6.08.8000).

## **2.2 – DO OBJETIVO:**

Disponibilizar a infraestrutura necessária aos Gabinetes dos Membros, aos ambientes da Presidência deste Tribunal e ao Centro de Capacitação e Inovação, para melhor atender às necessidades daqueles ambientes.

## **3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO**

### **3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

#### **3.1.1 – Especificações mínimas:**

#### **ITEM 1 - SOFÁ MODELO CHESTERFIELD, ASSENTO COM 2 ALMOFADAS, EM COURO LEGÍTIMO**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0485514**

Descrição do Material:

- Sofá clássico modelo Chesterfield;
- Estrutura em madeira de reflorestamento;
- Assento com 2 almofadas soltas, em espuma densidade mínima D-33 Soft, revestida com manta de silicone, com suspensão de percintas elásticas trançadas, ou em espuma com densidade mínima D-28 Soft com molas pocket (ensacadas);
- Encosto fixo, em espuma com densidade mínima D-26 Soft;
- Braços fixos em espuma com densidade mínima D-26 soft;
- Estrutura com taxeadado em bronze;
- Revestido em couro legítimo, na cor Conhaque.\*\* fornecedor deverá apresentar catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto.
- Pés de madeira e rodízios da cor dourada;

Dimensões: Altura: 80 a 85 cm; Largura: 235 cm; Profundidade: 93 a 97cm

**Garantia mínima do fabricante de 03 (três) meses.**

**\*\* Referência: Sofá marca Mempra Design, Chester Duo, ref. CHD235**

**QUANTIDADE: 02 Unidade**

Imagem referencial do produto



couro natural legítimo cor conhaque. \*\* fornecedor deverá apresentar catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto

## **ITEM 2 - POLTRONA, COM BRAÇOS, EM MADEIRA MACIÇA**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0247412**

Descrição do Material:

- Poltrona em madeira maciça entalhada;
- Madeira tipo caixeta, jequitibá ou marupá, cor amadeirada;
- Assento em espuma de alta densidade, mínimo: D-23 com fibra siliconada;
- Encosto (contra-encosto) em palhinha ou tela de rattan.
- Encosto com almofada solta com enchimento de fibra de siliconada ou espuma de alta densidade, mínimo: D-18;
- Braços em madeira com apoio almofadado;
- Assento, almofada do encosto e almofada dos braços revestidos em tecido linho na cor fendi, gramatura mínima de 270 g/m<sup>2</sup>. \*\* fornecedor deverá apresentar catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto.

- DIMENSÕES:

- Altura: 94 a 98 cm

- Largura: 75 a 78 cm

- Profundidade: 65 a 70 cm

**Garantia mínima do fabricante de 90 (noventa) dias.**

**\*\* Referência: Fornecedor Atelier Clássico, Poltrona Marquesa com palhinha indiana.**

**QUANTIDADE: 02 Unidades**

Imagem referencial do produto



COR DE REFERÊNCIA PARA O ESTOFADO:



TIPO DE TECIDO: LINHO PARA ESTOFAMENTO

catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto

\*\* fornecedor deverá apresentar

### **ITEM 3 - POLTRONA PARA INTERLOCUTOR,**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0611818**

#### **Descrição do Material:**

- Poltrona giratória;
- Assento e braços confeccionados em espuma de alta densidade (podendo variar entre D-33 e D-28 ou de qualidade superior);
- Encosto e assento confeccionados em compensado multilaminado com 13mm de espessura;
- Espuma do assento com 40 a 50mm de espessura;
- Toda revestida (assento/encosto/braços) em couro legítimo natural marrom; \*\* fornecedor deverá apresentar catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto
- Revestida nas costas e braços com estrutura de madeira;
- Dimensões: Largura = 52 a 70 cm; Profundidade = 47 a 60 cm; Altura total = 75 a 85 cm; Altura do assento ao chão = 45 a 50 cm;

- Base tipo disco metálica cromada;
- Capacidade suportável: 110 kg;
- Atender às Normas NR17 e ABNT NBR 13962.
- **Garantia mínima do fabricante de 05 (cinco) anos.**

**\*\* Referência: Poltrona Interlocutor, nº 36.272, marca Cavaletti.**

**QUANTIDADE: 02 Unidades**

Imagem referencial do produto



**\*\* fornecedor deverá apresentar**

catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto

#### **ITEM 4 - TAPETE VINTAGE, 2 X 3 M**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0613820**

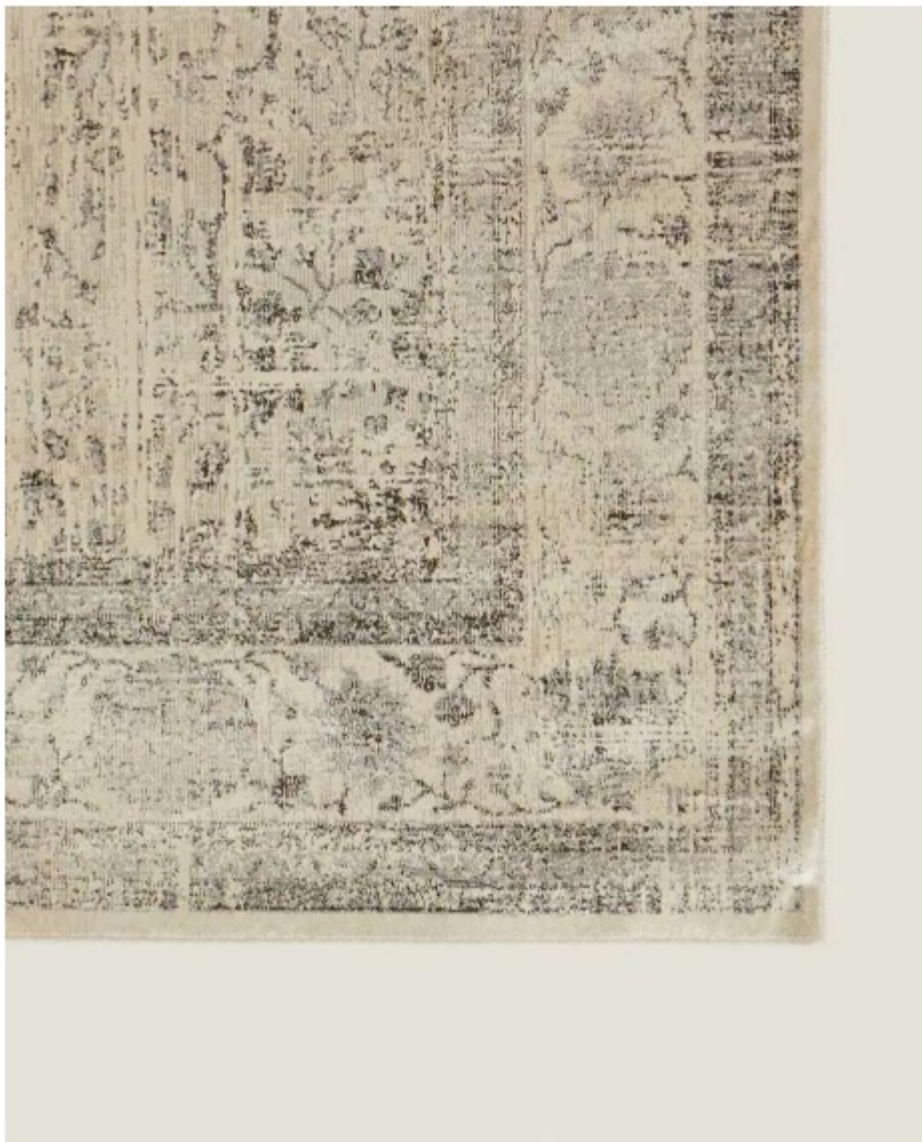
**Descrição do Material:**

- Tapete em estilo vintage;
- Com desenhos florais em tons naturais, sendo aceitas as estampas abaixo apresentadas;
- Fabricado em 100% viscose na parte da frente e preponderantemente em algodão e Poliéster na parte traseira;
- Medindo 200 cm x 300 cm;

**QUANTIDADE: 3 Unidades**

Imagens referenciais do produto













**\*\* REFERÊNCIAS:**

<https://www.zarahome.com/br/tapete-com-efeito-vintage-l42353029?srch=true&categoryId=0&colorId=700>

<https://www.zarahome.com/br/tapete-vintage-l49385029?srch=true&categoryId=0&colorId=710>

<https://www.zarahome.com/br/tapete-retangular-com-efeito-vintage-l42371029?srch=true&categoryId=0&colorId=802>

**ITEM 5 - MESA LATERAL REDONDA, EM MADEIRA, 70 x 70cm**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0607772**

Descrição do material:

- Mesa lateral;
- Tampo redondo;
- Prateleira redonda sob o tampo, tipo bandeja;

- Em madeira nobre ou tipo Tauari, com acabamento envernizado cor de madeira natural;

Dimensões:

- Altura: 70 cm;

- Diâmetro: 70 cm;

- Variação Máxima Permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

**Garantia mínima do fabricante de 90 (noventa) dias.**

**\*\* Referência: Mesa lateral Dhara redonda madeira Tauri ref: wng157.**

**QUANTIDADE: 2 Unidade**

Imagem referencial do produto



**ITEM 6 - MESA LATERAL, EM MADEIRA, REDONDA, PÉ FORMATO "Y"**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0607772**

Descrição do material:

- Mesa lateral;

- Tampo redondo;

- 3 ou 4 Pés em madeira no formato "Y";

- Em madeira maciça, com acabamento envernizado cor de madeira natural;

Dimensões:

- Altura: 60 cm;
- Diâmetro: 60 cm;
- Variação Máxima Permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

**Garantia mínima do fabricante de 90 (noventa) dias.**

**\*\* Referência: Mesa lateral Zentrum - natural.**

**QUANTIDADE: 2 Unidade**

Imagem referencial do produto



### **ITEM 7 - SOFÁ 04 LUGARES**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0456362**

Descrição do Material:

- Sofá de 4 lugares;
- Estrutura em madeira tratada de reflorestamento;
- Assento fixo ou solto, repartido ao meio (2 assentos), em espuma densidade mínima D-30, manta acrílica e molas/percintas elásticas;
- Encosto repartido ao meio (2 almofadas soltas), com enchimento de fibra de silicone ou em espuma com densidade mínima D-23 Soft, revestido com manta de silicone;
- Revestido em couro legítimo, na cor estonado amarula (Caramelo). \*\* fornecedor deverá apresentar catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto
- Pés de madeira;

Dimensões: Altura: 70 a 85 cm; Largura: 238 a 242 cm; Profundidade: 88 a 92 cm

**Garantia mínima do fabricante de 90 dias**

**\*\* Referência: Sofá couro legítimo 4 lugares - Deeni.**

**QUANTIDADE: 1 Unidade**

Imagem referencial do produto



couro legítimo cor estonado amarula (caramelo) \*\* fornecedor deverá apresentar catálogo, para validação da cor antes da entrega do produto

## **ITEM 8 - POLTRONA PARA INTERLOCUTOR**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0231345**

Descrição do Material:

- Poltrona fixa;
- Assento e braços confeccionados em espuma de alta densidade (podendo variar entre D-33 e D-28 ou de qualidade superior);

- Encosto e assento confeccionados em compensado multilaminado com 13mm de espessura;
- Espuma do assento com 40 a 50mm de espessura;
- Toda revestida (assento/encosto/braços) em tecido 100% poliéster ou lã, na cor Terracota, com gramatura mínima de 300 Gr/m2 – Referências dos tecidos: 1 - Tecido Senna, cor D308 Terracota; 2 – Tecido Lyon, cor Terracota (catálogo: PROMEX DECOR); 3 – Haven Terracota 552 (catálogo: Cavaletti);
- Dimensões: Largura = 55 a 70 cm; Profundidade = 58 a 70 cm; Altura total = 75 a 85 cm; Altura do assento ao chão = 45 a 50 cm;
- 04 (quatro) Pés em madeira;
- Sapata antiderrapante;
- Capacidade suportável: 110 kg;
- Atender às Normas NR17 e ABNT NBR 13962.
- **Garantia mínima do fabricante de 05 (cinco) anos.**

**\*\* Referência: Poltrona Interlocutor, nº 36.174, marca Cavaletti.**

**QUANTIDADE: 10 Unidades**

### **ITEM 9 - SOFÁ 03 LUGARES**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0456362**

Descrição do Material:

- Sofá de 3 lugares;
- Estrutura em madeira de reflorestamento;
- Assento fixo ou solto, repartido ao meio (2 assentos), em espuma densidade mínima D-33 Soft, com molas pocket (ensacadas);
- Encosto fixo ou solto, repartido ao meio (2 encostos), com enchimento de fibra de silicone ou em espuma com densidade mínima D-23 Soft, revestido com manta de silicone;
- Braços em espuma D-28 firme, com largura de 13 a 20 cm;
- Revestido em couro legítimo, na cor Waxy Tabaco.
- Pés de madeira;

Dimensões: Altura: 82 cm; Largura: 210 cm; Profundidade: 92 cm

- Variação Máxima Permitida: 5% para mais ou para menos nas dimensões;

**Garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses.**

**QUANTIDADE: 1 Unidade**

Imagem referencial do produto



### **ITEM 10 - POLTRONA EM MADEIRA**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0231345**

Descrição do Material:

- Poltrona em madeira;
- Estrutura em madeira maciça - Eucalipto ou Tauari, na cor castanho.
- Assento em espuma densidade mínima D-26 Soft;
- Encosto (contra-encosto) em madeira revestida em espuma e tecido.
- Encosto com almofada solta com enchimento de fibra de siliconada;
- Assento, encosto e almofada revestidos em tecido linho na cor bege escuro (similar à imagem), gramatura mínima de 270 g/m<sup>2</sup>.
- Suporta no mínimo 120 Kg;
- Detalhes em tiras de tecido, da mesma cor do estofado, nas laterais;
- DIMENSÕES:
  - Altura: 77 a 86 cm
  - Largura: 72 a 80 cm
  - Profundidade: 70 a 74 cm

**Garantia mínima do fabricante de 90 (noventa) dias.**

**QUANTIDADE: 02 Unidades**

Imagem referencial do produto



### **ITEM 11 - SOFÁ DE 3 LUGARES COM DESIGN ORGÂNICO**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0607704**

Descrição do Material:

- Sofá de 3 lugares com design orgânico;
- Estrutura em madeira de reflorestamento tratada;
- Assento em espuma densidade mínima D-28 Soft, com manta de fibra ou silicone;
- Assento fixo com mola bonnel com percintas entrelaçadas;
- Encosto em almofadas soltas confeccionadas em fibra de silicone ou em espuma densidade mínima D-28 Soft, com manta de fibra;
- Chaise orgânica (ilha) do lado direito do móvel (esquerdo para quem olha de frente);
- Revestimento em tecido linho, repelente a água, cor Terracota, gramatura mínima de 270 g/m<sup>2</sup>.
- Fundo em TNT fixado por grampo metálico;
- Pés em madeira;

Dimensões:

- Largura total: 3,30 a 3,60 m;
- Profundidade total (sem a chaise): 0,86 a 0,91 m;

- Profundidade total (com a chaise): 1,38 a 1,52 m;

**Garantia mínima do fabricante de 90 (noventa) dias.**

**QUANTIDADE: 1 Unidade**

Imagem referencial do produto



## **ITEM 12 - BANQUETA GIRATÓRIA**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0602653**

Descrição do Material:

- Estrutura de assento e encosto em madeira curvada;
- Estofado de assento e encosto revestido em poliuretano (corino) ou couro ecológico na cor preta
- Pés em madeira curvada;
- Assento giratório;
- Apoio para os pés em metal;
- Suporta no mínimo 100 Kg;

Dimensões:

- Altura total: 103 a 109 cm;
- Largura total: 51 a 54 cm;
- Profundidade total: 52 a 55 cm;
- Altura do assento até o chão: 74 a 77 cm;

**Garantia mínima do fabricante de 90 (noventa) dias.**

**QUANTIDADE: 02 Unidades**

Imagem referencial do produto



**ITEM 13 - MESA DE APOIO REDONDA**

**Código SIASG/CATMAT\*: BR0259105**

Descrição do material:

- Mesa de apoio tipo Tulipa Saarinen;
- Estrutura (base) em alumínio, com pintura automotiva na cor preta
- Tampo redondo, confeccionado em MDF, com acabamento Freijó;

Dimensões:

- Altura: 70 cm;
- Diâmetro: 60 cm;
- Variação Máxima Permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

**Garantia mínima do fabricante de 90 (noventa) dias.**

**QUANTIDADE: 3 Unidade**

Imagem referencial do produto



**\* ATENÇÃO:** Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

**\*\* As marcas e modelos, mencionados nas especificações dos itens devem ser considerados como ponto de referência para os modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade dos produtos a serem adquiridos.**

**\*\*\*O licitante deverá informar, durante o procedimento licitatório, marca e modelo dos materiais ou, sendo fabricação própria, indicar "MARCA PRÓPRIA".**

#### **4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 – PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.**

##### **4.2 – LOCAL DE ENTREGA:**

**4.2.1 – A entrega do material será feita no TRE-ES, Seção de Almoxarifado e Patrimônio, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES;**

**4.2.2** – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, **montagem**, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

#### **4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.3.1 - Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**4.3.2 - Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

**4.3.2.1** - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

**4.3.3** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**a)** Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

**b)** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;

**c)** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

#### **4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

**b)** Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;

**c)** Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

**d)** Entregar o material no local indicado no item 4.2, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega e instalação, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.

**d.1)** constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

**d.2)** retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.

- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;
- h) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- j) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional;
- k) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

## **5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

### **5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:**

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

### **5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**5.3.1** - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**5.3.2** - Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Inexecução total	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

**5.3.3** - O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

**5.3.4** - Excepcionalmente, após esse prazo (5.3.3), e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

**5.3.5** - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**5.3.6** - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido nos itens 4.5, "b", e 4.5, "d.1", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**5.3.7** - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**5.3.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.3.9.** A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**5.3.10.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**5.3.11.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**5.3.12.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**5.3.13.** Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**5.3.14.** No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.3.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6 - PAGAMENTO**

### **6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

### **6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**6.2.1** - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

**6.2.2** - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

**6.2.3** - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

**6.2.4** - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do

Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

**6.2.5** - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**6.2.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$   $I = 6/100/365$   $I = 0,0001643$

Em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

**7.1.1** - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

### **7.2 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:**

Não se aplica a atual contratação.

## **8 - PREÇO ESTIMADO**

**8.1.** O preço estimado da contratação, conforme apuração registrada em documentos próprios pela Seção de Compras, é:

<b>ITEM</b>	<b>VALOR UN. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>12.878,18</b>	<b>25.756,36</b>
<b>02</b>	<b>2.646,10</b>	<b>5.292,20</b>
<b>03</b>	<b>5.141,75</b>	<b>10.283,50</b>
<b>04</b>	<b>1.313,71</b>	<b>3.941,13</b>
<b>05</b>	<b>4.490,78</b>	<b>8.981,56</b>
<b>06</b>	<b>1.660,84</b>	<b>3.321,68</b>
<b>07</b>	<b>9.695,31</b>	<b>9.695,31</b>
<b>08</b>	<b>3.443,82</b>	<b>34.438,20</b>
<b>09</b>	<b>8.055,72</b>	<b>8.055,72</b>
<b>10</b>	<b>1.702,27</b>	<b>3.404,54</b>

<b>11</b>	<b>7.018,70</b>	<b>7.018,70</b>
<b>12</b>	<b>922,56</b>	<b>1.845,12</b>
<b>13</b>	<b>1.591,88</b>	<b>4.775,64</b>

## **9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**9.2.** Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>SITUAÇÃO</b>
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
449052 – Equipamentos e Material Permanente
42 - Mobiliário em geral (itens 01 a 03 e 05 a 13) 51 - Peças não incorporáveis a imóveis (item 04)
<b>PLANO INTERNO</b>
INV MÓVEIS (itens 01 a 03 e 05 a 13) INV PERMAN (item 04)

## **11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**

**11.1** - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**11.2** - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da

Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

## 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1** - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277360** e o código CRC **4A27FCB9**.

0005381-77.2024.6.08.8000

1277360v2